###### INDICAÇÃO Nº 444/2023

**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade contratação de médicos através do Programa Mais Médico Para o Brasil, para suprir as necessidades da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que o médico é o profissional responsável por descobrir as enfermidades que atingem determinado paciente, fornecendo suporte e indicações adequadas para que haja a cura, sendo ele também o responsável por indicar formas de prevenir doenças e orientar o indivíduo para que esse possa ter uma vida mais saudável;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma problemática reiterada a contratação de profissionais da saúde e em particular, os profissionais médicos, para os distritos e para o centro urbano;

Considerando que o Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), compondo um conjunto de ações e iniciativas do governo para o fortalecimento da Atenção Primária do país;

Considerando que a Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), que está presente em todos os municípios e próxima de todas as comunidades, sendo neste atendimento que 80% dos problemas de saúde são resolvidos;

Considerando a demanda cada vez mais elevada por acesso aos profissionais da saúde, principalmente médicos, decorrente ao alto crescimento populacional de Sorriso que se encontra em estimado 20,2% ao ano;

Considerando que a quantidade médicos para as USF’s não atendem demanda de consultas diárias, necessitando que seja contratado mais dois médicos;

Considerando que é dever do município prover as condições de atendimento a população, assegurando acesso universal e igualitário aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde desta, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2023.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | | | |
| **DEVANIL BARBOSA**  **Vereador Patriota** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador Podemos** | | **CARLA PIANESSO**  **Vereadora MDB** | |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | | | | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | | **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | |